



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA - CCHL
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL



EDITAL INTERNO Nº 02/2026 – PPGHB/CCHL/UFPI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil (PPGHB), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público a **Seleção de Bolsa CAPES/Demanda Social** para discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado em História. As inscrições serão realizadas via e-mail: ppghb@ufpi.edu.br, no horário de 08 às 23:59min do dia 02 a 06 de março de 2026.

O Processo seletivo atenderá ao seguinte quantitativo:

- **08 (oito) bolsas CAPES para aluno/a de Mestrado (até 24 meses);**
- **03(três) bolsas CAPES para aluno/a de Doutorado (até 48 meses);**

O Programa de Demanda Social da CAPES tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os discentes alcancem, mediante estudo em tempo integral, excelente desempenho acadêmico.

A bolsa terá valor definido pela CAPES: Mestrado R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), por até 24 meses e doutorado R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), por 48 meses, atendendo ao Regulamento de Programa de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil – PPGHB da UFPI.

Os interessados preencherão o requerimento disponibilizado (que seguem em anexo), juntando em **PDF único**, seguindo rigorosamente a ordem dos seguintes documentos:

1. Requerimento (Anexo I);
2. Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência atual;
3. Comprovante de Matrícula Institucional (para alunos ingressantes), do período em curso;
4. Declaração que cumprirá o estágio de docência (obrigatório – de dois semestres para doutorandos e um semestre para Mestrado) (Anexo II);
5. Declaração de que se dedicará **integralmente** ao curso de Pós-Graduação e que defenderá a tese em 48 meses para o Curso de doutorado ou 24 meses para Mestrado (impreterivelmente) (Anexo III);
6. Declaração de (não) vínculo empregatício e (não) acúmulo de bolsas (Anexo IV);
7. Autodeclaração Étnico-Racial (pretos(as) e pardos(as)], quilombolas, indígenas e/ou ciganos) (Anexo V)
8. Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em nome do discente;
9. Relatório emitido pelo Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, comprovando a condição sócioeconômica para indicação da bolsa;
10. Cópia da carteira de trabalho
11. Laudo médico para pessoas com deficiência (comprovando ser detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no caso de PCD;
12. Certidão de nascimento de filhos(as) para discente(s) que seja(m) lactante(s) ou que tenha(m) filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade;

Exigir-se-á da(o) pós-graduanda(o), para a concessão de bolsa de estudos:

- I - Ser aluna(o) regularmente matriculada(o) no PPGHB-UFPI;
- II- dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- III - Não possuir qualquer relação de trabalho com o PPGHB-UFPI;
- IV- realizar estágio de docência de acordo com as normas vigentes estabelecidas pelas agências de fomento referidas no item 1.2 anterior, pelo Art. 18 da Portaria nº 76 da CAPES e pelas Resoluções da Pós-Graduação vigentes na UFPI;
- V- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de

pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org>;

VI- realizar estágio de docência de acordo com as normas vigentes estabelecidas pelas agências de fomento referidas no item 1.2 anterior, pelo Art. 18 da Portaria conjunta nº 76 da CNPq e pelas Resoluções da Pós-Graduação vigentes na UFPI;

VII- não acumular a bolsa com qualquer tipo de vínculo empregatício, atividade remunerada formal, recebimento de bolsa de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, de empresa pública ou privada, excetuando-se os seguintes casos:

a) Os alunos matriculados no PPGHB-UFPI poderão receber bolsa da UAB, conforme estabelecido pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1 de 12/12/2007, na condição de tutor de cursos a distância;

O processo de seleção é regido pelo presente edital, seguindo os seguintes critérios: A média ponderada (MP) será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$MP = 4,9.NCS + 5,1.NFS/10$$

onde NCS é a nota de critérios socioeconômicos e NFS é a nota final do processo seletivo para ingresso neste Programa de Pós-graduação;

A nota de critérios socioeconômicos (NCS) é a soma da pontuação de cada um dos itens relacionados no Apêndice A;

A ordem de distribuição das bolsas pelo critério de Média Ponderada (MP) se dará da maior pontuação para a menor pontuação deste regulamento;

Em caso de empate, será utilizado como critério para desempate a nota final do processo seletivo para ingresso no mestrado ou no doutorado, a depender da modalidade em que o pós-graduando está inscrito. Persistindo o empate, será escolhido a(o) candidata(o) com menor renda familiar.

Compromissos e atribuições dos Bolsistas:

Manter o *currículo Lattes* atualizado;

Fornecer informações solicitadas para o preenchimento da Plataforma Sucupira; Não ter reprovação em disciplina do Programa;

Ter submetido e publicado pelo menos um artigo, em Revistas Eletrônicas da área de História da CAPES ou publicado um capítulo de livro em coletânea não endógena;

Participação e apresentação de comunicação científica em eventos da área de História, nacional ou internacional, com publicação de anais eletrônicos;


Realizar estágio-docência de um semestre letivo, no caso de doutorando(a), com anuência do Orientador, ao fim do (s) qual (is) deverá apresentar um relatório de suas atividades gerais. Esse relatório será avaliado pela Comissão de Bolsa e ratificação pelo Colegiado do Programa;

Desenvolver atividades de pesquisa nos laboratórios de pesquisa e núcleos de pós-graduação, conforme as linhas de pesquisa, de no mínimo 12 horas semanais;

A cada 06 (seis) meses de vigência da bolsa caberá à Comissão de Bolsa avaliar tais informações, a fim de garantir a manutenção da bolsa ou realizar o remanejamento para outro aluno.

Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76/2010:

Teresina (PI), 02 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 PEDRO VILARINHO CASTELO BRANCO
Data: 02/03/2026 10:55:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco
Coordenador do PPGHB



ANEXO I

Requerimento de Inscrição Candidatura à Bolsa de Demanda Social – DS/CAPES

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Qual é seu gênero/identidade de gênero? (termo relativo à identidade da pessoa)

() Feminina

() Masculina

() Não binária

() Outro: _____

CPF: _____

RG: _____

Estado Civil: _____

Endereço atual: _____

Telefone para contato: _____ Email: _____

Nº de Matrícula Institucional: _____

Link do Currículo Lattes: _____

ORCID: _____

Possui vínculo empregatício? Sim () Não () Já recebeu algum tipo de Bolsa? Sim () Não ()

Qual? _____ Por quanto tempo? _____

Renda Familiar: _____

Indígena (), Cigano () Negro (Preto ou pardo) ()

Mulheres, lactante(s) ou que tenha(m) filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade, apresentar cópia de certidão de nascimento de filhos(as) ()

Estudou em escola pública (Ensino Fundamental e Médio) ()

Possui Filhos () Sim. () Não. Se sim, quantos? _____

Possui Deficiência () Sim. () Não. Se sim, qual? _____

Declaro que estou informado (a) do conteúdo dos regulamentos sobre a concessão de Bolsas CAPES/DS, que não recebo nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza.

Teresina (PI) de _____ de 2026.

Assinatura do/a Candidato/a

Assinatura eletrônica com certificação digital GOV.BR, por ICP-Brasil ou equivalente



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que **cumprirei o Estágio de Docência**, de 01 (um) semestre para Mestrado de 02 (dois) semestres para o caso de doutorando(a) no Curso de Graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, conforme previsto na Resolução N° 226/2013 CEPEX, cuja atividade é prevista aos bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) de ____ de 2026.

Assinatura do/a Candidato/a

Assinatura eletrônica com certificação digital GOV.BR, por ICP-Brasil ou equivalente



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que possuo **dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação em História do Brasil – PPGHB** e que defenderei a dissertação no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, para o Curso de Doutorado, conforme previsto no Edital de Seleção de Bolsas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) de ____ de 2026.

Assinatura do/a Candidato/a

Assinatura eletrônica com certificação digital GOV.BR, por ICP-Brasil ou equivalente



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que **NÃO** possuo vínculo empregatício público ou privado, não recebo nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza ou que tendo vínculo na educação básica terei afastamento integral, conforme previsto no Edital de Seleção de Bolsas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) de ____ de 2026.

Assinatura do/a Candidato/a

Assinatura eletrônica com certificação digital GOV.BR, por ICP-Brasil ou equivalente



ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____
_____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____
_____, candidato(a) ao curso _____, no
campus _____
declaro-me:

Negro/a (Preto/a ou Pardo/a) Indígena: _____ (Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Teresina, ___ de março de 2026.

Assinatura do/a Candidato/a

Assinatura eletrônica com certificação digital GOV.BR, por ICP-Brasil ou equivalente



APÊNDICE A CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS

CRITÉRIO SOCIOECONÔMICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>Renda familiar/Vulnerabilidade socioeconômica: Não possui fonte de renda: 2,0 pontos. Possui renda bruta per capita até R\$1.500,00 e renda bruta familiar menor que R\$ 3.000,00: 1,5 ponto. Possui renda bruta per capita entre 3 a 5.000,00: 1,0 ponto Possui renda bruta per capita superior a 5.000: 0,5 ponto</p> <p>discente(s) com vulnerabilidade socioeconômica, apresentar ao PPG o comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, através de relatório emitido pelo Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, comprovando a condição para indicação da bolsa e Carteira de Trabalho</p>	2,0
<p>Indígena, Cigano ou Negro (Preto ou Pardo), selecionado na cota no processo seletivo: Sim: 2,0 ponto Não: 0,0 ponto</p>	2,0
<p>Estudou em escola pública (Ensino Fundamental e Médio): Apenas o Ensino Fundamental: 1,0 Apenas o Ensino Médio: 1,0 Ensino Fundamental e Médio: 2,0</p>	2,0
<p>Pessoa com deficiência - PCD: (mediante apresentação do laudo médico) Sim: 2,0 ponto Não: 0,0 ponto</p>	2,0
<p>Mulheres, lactante(s) ou que tenha(m) filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade, apresentar cópia de certidão de nascimento de filhos(as) Sim: 1,5 ponto Não: 0,0 ponto</p>	2,0
TOTAL DE PONTOS:	10.0